



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°865/2010

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, CLAUDIO ROCHA BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **Maria Aparecida Oliveira Iseki**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 071737 SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 923.362.131-68, residente e domiciliada na Avenida Francisco Serejo Neto, neste município, doar o lote urbano 13 - C a 16 - C da quadra 100, medindo 12,50 x 50,00 metros com uma área de 625,00 m², localizado na Rua Luiz Menão, no município de Tacuru - MS, do qual tem domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU - MS, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ).

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal